## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## <u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.743/2014**

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CANCELA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 36 C/C O ART. 63 DA LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; E,

**CONSIDERANDO** a existência, nos arquivos da Contabilidade Municipal, de notas de empenho emitidas em duplicidade,

## **DECRETA:**

**Art.1.º** Fica autorizado, em 31 de dezembro do presente exercício, proceder o cancelamento dos respectivos lançamentos orçamentários contabilizados em duplicidade ou erroneamente no exercício de 2014, conforme abaixo discriminados, e cancelamentos de saldos inexistentes vindos de exercício anteriores referentes à consignação da Prefeitura Municipal.

Nota de Empenho	Competência	Valor (R\$)
N.° 730 / Sub_emp. N.º 12	Dezembro/2014	4.384,03
N.° 730 / Sub emp. N.º 13	Dezembro/2014	43,84

**Parágrafo Único.** Não estão sujeitos a cancelamento os Restos a Pagar, processados ou não, relativos às despesas com pessoal, encargos, judiciais ou cujo pagamento tenha sido requisitado por precatório.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 31 de dezembro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal